

## **DECRETO Nº 1720-04/2024**

*Altera os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.*

**SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 1942-01/2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Altera os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme Lei Municipal nº 1942-01/2021 e Lei Federal nº 14.113/2020, conforme segue:

#### **I) 01 Representante do Poder Executivo Municipal**

1) Titular – Carina Raquel Lutz / Suplente – Tatiana Müller

#### **II) 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente, indicado pelo Poder Executivo Municipal**

1) Titular – Paola Cristina Schwarz / Suplente – André Lagemann

#### **III) 01 Representante dos Professores da Educação Básica pública municipal**

1) Titular – Débora Heberle / Suplente – Priscila Raquel Jouan Manica

#### **IV) 01 Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais**

1) Titular – Ivanor Henrique Dannebrock / Suplente – Cleonice Heinrichs

#### **V) 01 Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais**

1) Titular – Danieli Fernanda Schulte / Suplente – Amanda Felisberto

#### **VI) 02 Representantes dos pais dos alunos da Educação Básica Pública Municipal**

1) Titular – Maira Fritsch / Suplente – Scheila Kremer

2) Titular – Fernanda Joris / Suplente – Lana R. Schneider

#### **VII) 01 Representante do Conselho Municipal da Educação**

1) Titular – Maira Haefliger / Suplente – Luciana Barrow

#### **VIII) 01 Representante do Conselho Tutelar**

1) Titular – Sandra Regina Lang Schulze / Suplente – Valdecir da Rosa

**Art. 2º** O mandato dos membros do Conselho será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, a contar de 1º de janeiro de 2023, conforme Decreto nº 1578-03/2023.

**Parágrafo único:** Os novos integrantes do Conselho exercerão o mandato até o término da vigência, de que trata o caput deste artigo.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 07 de junho de 2024.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda